



O VIGILANTE

Jornal do Sindicado dos Vigilantes do Município do Rio de Janeiro

Sede: Rua André Cavalcante, 126 - Bairro de Fátima - Centro - Tel.: (21) 3861-7050 / 3861-7051 Subsede: Rua Albertina, 70 - Campo Grande - Tel.: 2413-1424

ANO XL - Nº 178 - DEZEMBRO 2017

www.sindvig.org.br

01 A 15 DE DEZEMBRO 2017

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PL 7.042/2017 - PISO NACIONAL - R\$ 3.000,00

O Projeto Lei (7042/2017) que assegura o piso salarial nacional dos vigilantes, está em fase de tramitação e ainda não foi implementado.

A proposta dos deputados petistas Nelson Pellegrino e Erika

Kokay, fixa o piso salarial da categoria em R\$ 3 mil.

Para ter validade ele precisa passar pela Câmara de Deputados, Senado Federal e Presidente da República.

O projeto foi aprovado na Comissão do Tra-

balho e segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e caso aprovado, será encaminhado para o Senado Federal, que tramitará em comissões permanentes, até que chegue ao plenário do Senado Federal.

BSS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NÃO PAGA POR EVENTOS

O calote foi grande. Mais de 130 vigilantes cobram da Empresa BSS Segurança e Vigilância o pagamento dos eventos Festeja Brasil, Bruno Mars e o Grandslan de Jujitsu na Barra da Tijuca. Os vigilantes trabalharam e até agora não receberam.

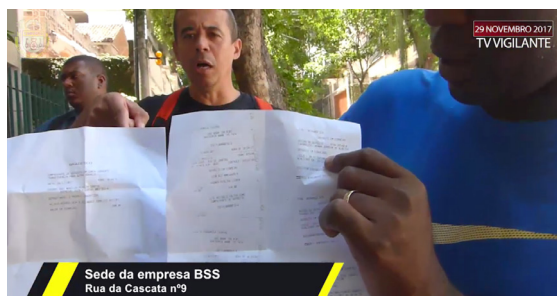
Os trabalhadores que estiveram na manifestação na porta da empresa preencheram um formulário informando o valor a receber, os eventos realizados e conta bancária. Tudo isso foi entregue na empresa.



Vigilantes cobram pagamento na porta da empresa



Agente não trabalha parcelado, e querem parcelar nosso pagamento



Sede da empresa BSS
Rua da Cascata nº9

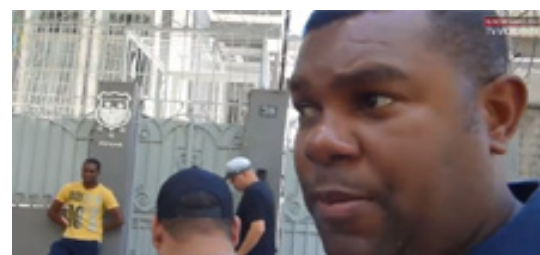
CONVENÇÃO COLETIVA TEM VALIDADE ATÉ MARÇO DE 2018



O que estiver garantido em Convenção Coletiva permanecerá em vigor até o término da validade da mesma.

O SINDVIG/RIO entregou ofício no SINDESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, alertando as empresas que observem e respeitem o contido nas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho Vigente, tais como a obrigação de homologação de rescisão contratual no Sindicato, escala 12x36 fazendo jus a remuneração em dobro nos feriados trabalhados, que grávidas devem prestar serviços em postos que ofereçam condições salubres, entre outros. Veja toda a explicação no facebook do Sindvig/Rio (facebookj.com/sindicato vigilantes) e (facebook.com/sindicato dos vigilantes do RJ)

PERSONA ATRASA TUDO



Vigilantes que prestam serviço em postos de saúde cobram da empresa Persona Segurança: salários atrasados, 13º salário entre outras reivindicações. Esse problema de atraso vem desde 2015 disse o vigilante. Vamos continuar cobrando.

ACORDO INDIVIDUAL NÃO TEM VALIDADE

Na dúvida procure o SINDVIG/RIO

Não caia na armadilha dos patrões

É um momento de garra, luta e, principalmente, de união

As empresas já estão tentando armar para cima dos vigilantes. Acordos individuais estão sendo oferecidos, acabando com os nossos direitos históricos.

E os prejuízos são muitos, como salários e férias parceladas, banco de horas, rescisão contratual feita pela empresa, o trabalho de gestantes em ambientes insalubres...

E não é exagero: é o chamado trabalho intermitente.

Quando o trab-

chamado para o serviço, receberá apenas uma esmola, de cerca de R\$4,25 por hora.

na de trabalho.

O que impedirá esse tipo de situação degradante é a recusa do trabalhador em assinar estes contratos individuais. Agora é a hora de união. Antes de tomar qualquer decisão, procure o SINDVIG/RIO

Quem assinar ficará fadado ao trabalho escravocrata advindo dela, além de enfraquecer a luta de quem resiste.

Uma das covardias que também chama atenção é a modalidade do trabalho sem folga e também sem remuneração.



Quando o trabalhador ficará a disposição da empresa, sem receber por isso. E quando

Em um final de semana trabalhado, 5h por dia, com sorte o trabalhador receberá R\$43,00. Nada mais. E se descontar o transporte, resultaria em cerca de R\$35,00 pelo final de sema-

HOMOLOGAÇÃO! SÓ NO SINDICATO!

Quando o trabalhador sai da empresa o empregador deve fazer a quitação das verbas trabalhistas do ex empregado. Está garantido na CCT Cláusula 54ª

A homologação deve ser feita no SINDICATO para verificar se tudo está correto

Reforma da Previdência é retrocesso, aponta DIEESE

FERIADO É PAGO EM DORBO

Essa regra continua para o trabalhador vigilante 12x36, pois já está em Convenção Coletiva de Trabalho. As empresas devem pagar dobrado o vigilante que trabalha em dias de feriado. O Sindicato já garantiu essa regra na CCT e as empresas devem cumprir.

RECICLAGEM

O SINDVIG/RIO garantiu em Convenção Coletiva a gratuidade da reciclagem pago pelas empresas. Além disso o vigilante 12 x 36 não poderá sair do plantão direto para reciclagem. Deve-se respeitar o descanso de no mínimo 11 horas de descanso na saída do plantão

CERTIDÕES

Atenção Vigilante! Não assine nenhum vale e não pague pelas suas certidões. A empresa não pode obrigar o vigilante, pois a Convenção Coletiva garante esse direito. Está garantida a gratuidade das certidões para os Vigilantes conforme Convenção Coletiva

VIGILANTE DE EVENTOS

O Vigilante de eventos deve receber no mínimo R\$ 140,00 por diária. A nova Legislação já entrou em vigor, pois ela não muda o que está em Convenção Coletiva. O pagamento deve ser realizado a cada dia de evento, sempre no final do evento, com jornada máxima de até 12horas

DIREITOS TRABALHISTAS

O trabalhador não pode abrir mão de seus direitos trabalhistas individualmente. Este direito está garantido tanto na Convenção Coletiva quanto na legislação. Continua prevalecendo negociação em acordos coletivos caso queiram negociar direitos.

A CATEGORIA INFORMADA É O TERROR DOS EMPRESÁRIOS

NÃO FIQUE SÓ! FIQUE SÓCIO